



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA  
Recebi a 1ª via às 08h50 do  
dia 03/06/2025  
Costa

**PROJETO DE LEI Nº 076/2025**

Altera a Lei nº 6.363, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências.

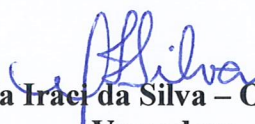
O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

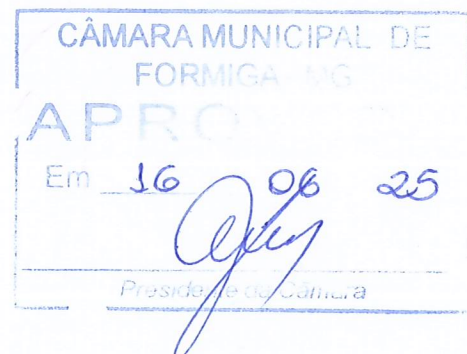
**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.363, de 21 de maio de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Passa a denominar Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro, a atual Rua “E”, localizada no Bairro Jardim Primavera, em Formiga-MG.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

  
Osânia Iracema da Silva – Osânia Silva  
Vereadora





## JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores e Vereadora,

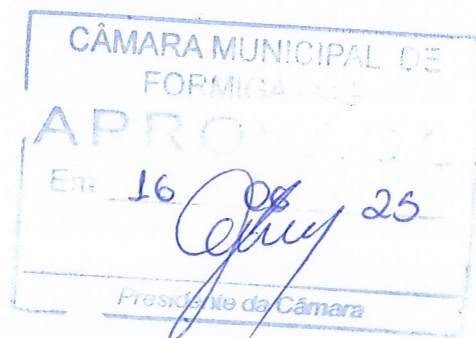
Quando da elaboração do Projeto de Lei nº 041/2025, que originou a Lei nº 6.363/2025, através do Ofício nº 008/2025 foi solicitado por esta vereadora, certidão atestando a inexistência de logradouro denominado “*Kênia Cristine de Oliveira Castro*”, bem como eventual alteração de nomenclatura da **Rua “E”, localizada no bairro JARDIM PRIMAVERA.**

Por um equívoco, a Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação, informou acerca da Rua “E”, localizada no bairro Primavera, e quando da redação do Projeto de Lei nº 041/2025 assim permaneceu o nome do bairro, sendo a proposição posteriormente aprovada e sancionada desta forma.

Nesse sentido, para corrigir o erro constante da Lei nº 6.363/2025 – especialmente porque há no município de Formiga, o bairro Primavera – é que apresento o presente projeto de lei, desde já solicitando o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para sua célere aprovação.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de junho de 2025.

  
**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
Vereadora





**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 6.363, DE 21 DE MAIO DE 2025**

*Denomina Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro e dá outras providencias.*

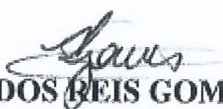
O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

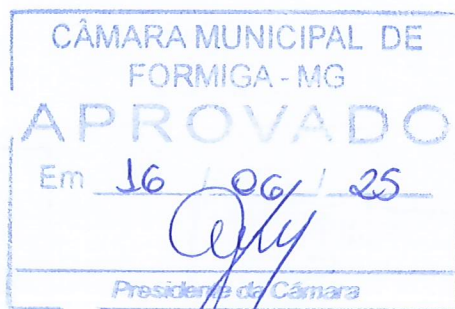
**Art. 1º** Passa a denominar Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro, a atual Rua “E”, localizada no Bairro Primavera, em Formiga - MG.

**Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2025.

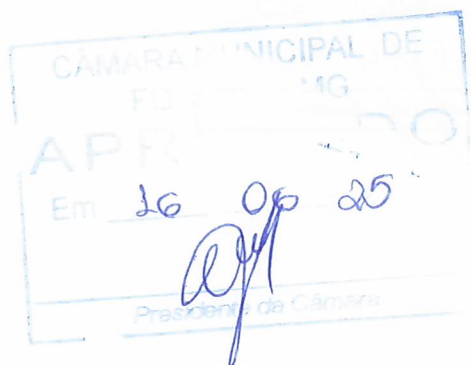
  
**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga





**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

*Originária do Projeto de Lei nº 041/2025, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.*



**PUBLICAÇÃO:**

*Jornal: Diário Oficial dos Municípios*

*Mineiros*

*Edição nº: 4025*

*Página (s): 98*

*Data: 22/05/2025*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana**

Rua Barão de Piumhy nº 53, Centro - CEP. 35.570-146 = Formiga/MG.

CNPJ. 6.784.720/0001-25 = Telefones: (037)3329-1837 e 3329-1838 [sefirformiga@Gmail.com](mailto:sefirformiga@Gmail.com)

Gabinete Vereadora Osânia Silva

Lei nº 6363 de 21/05/2025

Formiga, 26 de maio de 2025

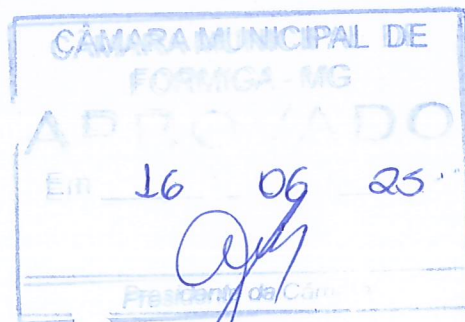
Prezado Senhora

O Município de Formiga-MG, vem à presença de V.Sa., por intermédio da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regularização Urbana, informar que, retificando resposta ao Ofício 0008/2025, a Rua KENIA CRISTINE DE OLIVEIRA CASTRO, antiga Rua E, está localizada no **BAIRRO JARDIM PRIMAVERA** e não Bairro Primavera como mencionamos no Ofício 50/2025.

Atenciosamente,

Saimon Rodrigues Miranda

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regularização Urbana



amara Municipal Formiga 000173 26/MAI/2025 14:15



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG  
Cidade das Areias Brancas  
Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva

Gabinete Vereadora Osânia Silva  
Ofício nº 008/2025.

Formiga, 11 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.  
Coronel Laércio  
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação faz

Prezado Prefeito,

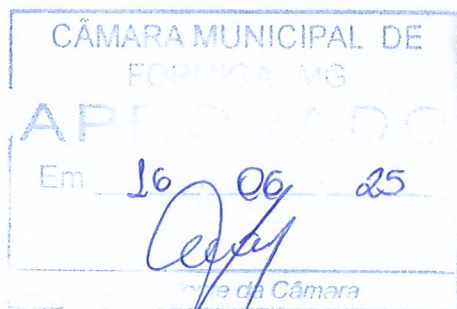
Nos termos da Lei nº 3848 de 22 de junho de 2006, solicito a emissão de certidão da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, informando a existência de vias, prédios municipais ou logradouros públicos com a denominação de “**KENIA CRISTINE DE OLIVEIRA CASTRO**”.

Solicito ainda que seja informada se a rua “E”, Bairro Jardim Primavera, teve alteração em sua nomenclatura em prazo inferior a 10 (dez) anos.

Ressalto que a referida certidão é para fins de apresentação de projeto de Lei para denominação de rua.

Na certeza de sua atenção ao pedido, agradeço antecipadamente e coloco meu gabinete à disposição.

Atenciosamente,



*Osânia Silva*  
Osânia Silva  
Vereadora

*Kyanne de Sousa Martins*  
Kyanne de Sousa Martins  
Supervisora de Gabinete  
30:44 17/02



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA**

Formiga, 20 de fevereiro de 2025

Ofício 50/2025

De: Secretário de Fiscalização e Regulação Urbana

Para: Sec. Geral Gabinete

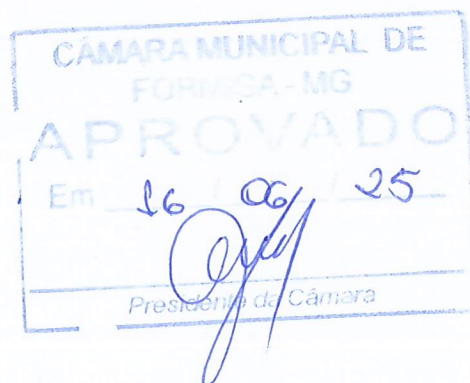
Referência: Ofício nº 08/2025/SCMF

Em atenção ao Memorando 25/202, que encaminha o documento referenciado, informo que, conforme consulta ao CIM (Cadastro Imobiliário Municipal), inexistem vias, prédio municipal ou logradouro público com a denominação **KENIA CRISTINE DE OLIVEIRA CASTRO**.

No ensejo esclareço ainda que até a presente data a "Rua E" localizada no Bairro Primavera permanece com a mesma denominação.

**Antônio Pereira Neto**

**Secretário de Fiscalização e Regulação Urbana**





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Parecer nº 093/2025

**Projeto de Lei nº 076/2025**

**Ementa:** Altera a Lei nº 6.363, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências.

**Autor:** Poder Legislativo – Vereadora Osânia Silva.

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 076/2025, tem por objetivo alterar a Lei nº 6.363, de 21 de maio de 2025.

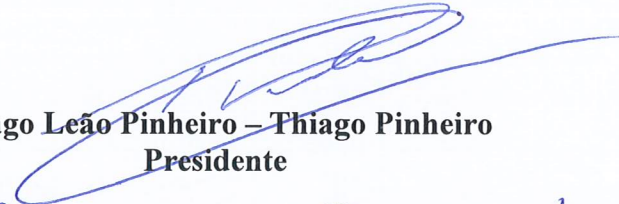
**Fundamentação:**

O presente projeto visa corrigir um erro por parte da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação, que informou o nome do bairro de forma equivocada, sendo o nome correto é bairro Jardim Primavera, portanto, a comissão é **favorável** a presente propositura.

**Conclusão:**

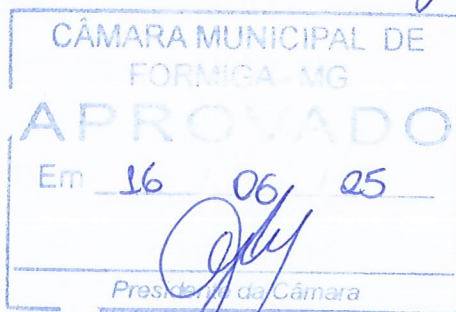
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de junho de 2025.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
Presidente

  
**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
Relator

  
**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

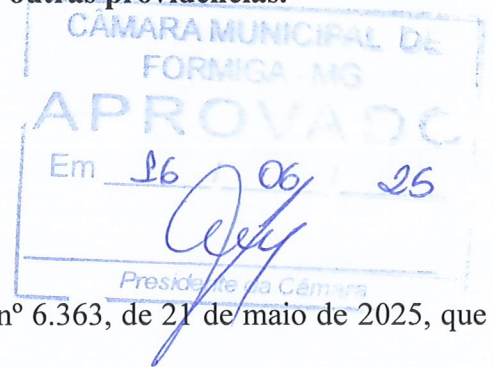
**Parecer nº 093/2025**

**Projeto de Lei nº 076/2025**

**Ementa: Altera a Lei nº 6.363, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências.**

**Autor: Poder Legislativo – Vereadora Osânia Silva**

**Relatório:**



O Projeto de Lei nº 076/2025 tem por objetivo alterar a Lei nº 6.363, de 21 de maio de 2025, que denomina Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro.

**Fundamentação:**


A referida proposição visa alterar a Lei nº 6.363, de 21 de maio de 2025, que denomina Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro, corrigindo equívoco verificado após sanção da norma em face do nome do bairro, sendo correto bairro Jardim Primavera.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de junho de 2025.

  
**Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa**  
Presidente

  
**Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga**  
Relatora

  
**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Membro SUPLENTE



**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Parecer N° 035/2025**

**Projeto de Lei Ordinária n° 076/2025**

**Ementa:** Altera a Lei n° 6.363, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências.

**Autor:** Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva

**Relatório:**

O Projeto de Lei n° 076/2025 tem por finalidade corrigir a redação do art. 1° da Lei n° 6.363/2025, alterando a denominação do bairro em que se localiza a Rua “E” para “Jardim Primavera”, de modo que o texto passe a denominar oficialmente o logradouro como “Rua Kênia Cristine de Oliveira Castro”, situada corretamente nesse bairro.

**Fundamentação:**

Após análise, esta Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, por entender que a correção proposta é meramente formal e visa sanar erro material na indicação do bairro constante na norma original. Tal medida contribui para a precisão cadastral e a regularização dos registros oficiais, sem impacto direto sobre os serviços públicos essenciais ou sobre a estrutura administrativa municipal.

**Conclusão:**

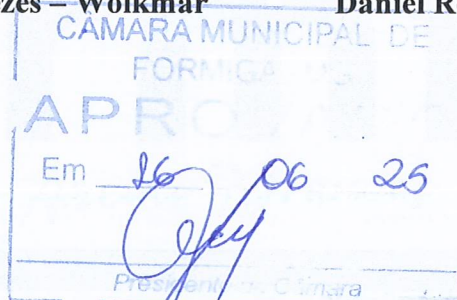
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de junho de 2025.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
**Presidente**

**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**

**Menezes**  
**Relator**



**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**

**Rodrigues**  
**Membro**



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 78/2025.**

*Altera dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

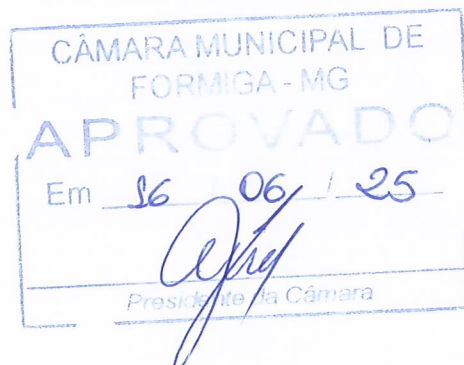
1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
10.302.0.0213	APOIO À APAE – RESOLUÇÃO 9995/25	
3.3.50.43 1.621.000.0000	Subvenções Sociais	71.550,27

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 04 de junho de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139 GOMES:76137139620  
620 Dados: 2025.06.04  
14:40:00 -03'00'

**Laércio dos Reis Gomes**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**





**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 050/2025**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 04 de junho de 2025**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja adequação da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025, considerando-se a presença de erros materiais, conforme apontado no Ofício 155/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS  
REIS  
GOMES:76137139  
620

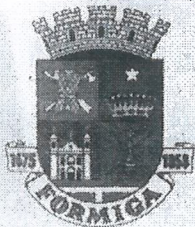
Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.06.04  
14:39:47 -03'00'

**Laércio dos Reis Gomes**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**



Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga - MG





PREFEITURA DE  
**FORMIGA**

Deus no comando. Confiança no trabalho

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 29 de maio de 2025.

**Ofício nº: 155/2025**

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, o qual propõe a adequação da **Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025**, tendo em vista a identificação de **erros materiais** relacionados à classificação do recurso orçamentário.

Conforme se depreende da leitura do **Ofício nº 99/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, houve equívoco na inserção das informações orçamentárias, tendo sido registrado o código de recurso **1.500.000.1002**, quando o correto seria **1.621.000.0000**.

Segue anexo o projeto de lei.

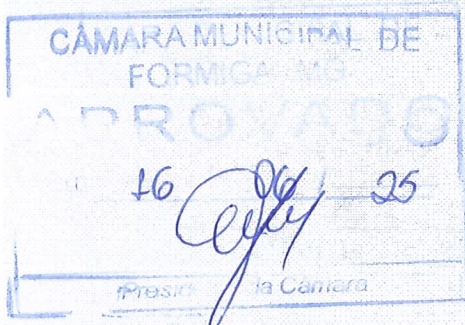
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Wender Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

**Fabíula Fernandes Meneses**  
CRC/MG-119.430/O-0  
Matr. 21.519





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Câmara Municipal de Formiga - MG

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

Altera dispositivos da Lei 6.367, de 22 de maio de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

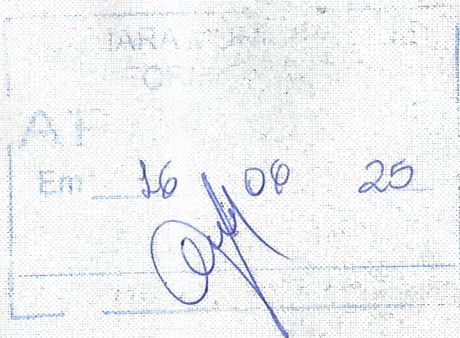
**Art. 1º** O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
10.302.0.0213	APOIO À APAE - RESOLUÇÃO 9995/25	
3.3.50.43 1.621.000.0000	Subvenções Sociais	71.550,27

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de maio de 2025.

**LAERCIO DOS REIS GOMES**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**Parecer nº 095/2025**

**Projeto de Lei nº 078/2025**

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025.

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 078/2025, tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025.


**Fundamentação:**

O presente projeto visa alterar dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025, considerando-se a presença de erros materiais, portanto, a comissão é **favorável** a presente propositura.

**Conclusão:**

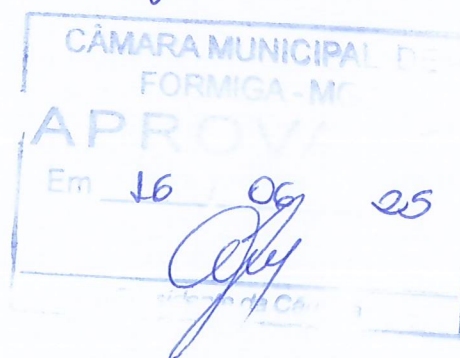
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de junho de 2025.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
**Presidente**

  
**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
**Relator**

  
**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
**Membro**





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

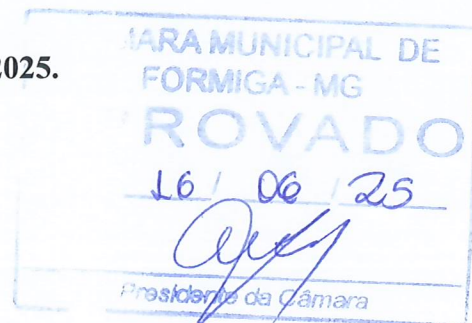
Parecer nº 095/2025

Projeto de Lei nº 078/2025

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025.

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 078/2025 tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

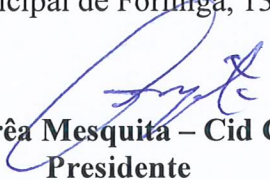
Fundamentação:

A referida proposição visa alterar dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), o qual permitiu repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE. A alteração visa promover a correção de erros materiais no quadro constante do art. 1º da norma.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de junho de 2025.

  
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa  
Presidente

  
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga  
Relatora

  
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva  
Membro



**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Parecer N° 095/2025**

**Projeto de Lei Ordinária n° 078/2025**

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei n° 6.367, de 22 de maio de 2025.

**Autor:** Prefeito Municipal – Laércio dos Reis Gomes

**Relatório:**

O Projeto de Lei n° 078/2025 tem por finalidade corrigir erros materiais verificados na redação da Lei n° 6.367/2025, conforme apontado no Ofício 155/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. A proposta ajusta o quadro orçamentário do art. 1° da referida lei, que trata de crédito destinado ao apoio à APAE, vinculado à função de assistência hospitalar e ambulatorial, na ação orçamentária “Apoio à APAE – Resolução 9995/25”, no valor de R\$ 71.550,27, sob a natureza de despesa “Subvenções Sociais”.

**Fundamentação:**

Após análise, esta Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, por entender que a proposição trata de matéria orçamentária de competência do Executivo, visando correção formal sem alteração de mérito. A medida é compatível com as normas que regem a administração pública e se justifica pelo interesse em assegurar a legalidade e exatidão dos atos normativos que envolvem recursos destinados à área da saúde pública. A APAE é entidade reconhecida por sua atuação na prestação de serviços essenciais à população, razão pela qual o correto enquadramento orçamentário é de suma importância.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de junho de 2025.

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro